Anno de 1843. Segunda Feira 27 de Março Anno XIX. N. 69

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
27 Seg. s. Roberto B. Aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terç. s. Alexandre M. Aud. do J. de D. da 1. v.
29 Quart. s. Bertholdo C Aud. do J. de D. da 3. v.
30 Quint. s. João Climaco. Aud. do J. de D. da 2. v.
31 Sext. s. Balbina V. M. Aud do J. de D. da 1 v.
1 Sab. s. Macario Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Dom. s. Francisco de Paula Fundador.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS. — No dia 24 de Março

		compra	venda
Cambio sobre Londres 28 a 28 1/2 d. p. 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	14,800	15,000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,300	8,500
	Prata-Patacões	1,740	1,760
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pesos Columnares	1,740	1,760
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por %	« ditos Mexicanos	1,740	1,760

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.
Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1., ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, as 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. a 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje
1.ª a 2 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 2 horas e 31 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 16 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. e Rm. Bispo Diocesano, dizendo, sirva-se de dar o seu parecer a cerca da suppressão da freguesia de Barreiros, conste do projecto, que lhe remette, e de declarar, se ha parocho collado na mesma freguesia.

Dito — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, intelligenciando-o de ter a assembléa legislativa provincial requisitado a remessa de todos os orçamentos das diversas obras, e estradas, que ainda naõ foraõ arremattadas, especialmente o do calçamento das arêas na estrada de Santo Antão, e o das obras á fazer nas estradas do norte e sul: e ordenando, que com toda a urgencia transmitta á secretaria da provincia os mencionados orçamentos.

Portaria — Mandando passar patente de major da legião da guarda nacional de Flores á Francisco Miguel de Siqueira. — Communicou-se ao commandante superior da referida guarda nacional.

Officio — Do secretario da provincia ao inspector do arsenal de marinha, dizendo, que o Exm. Sr. Presidente manda significar-lhe em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que já forão expedidas as conveniente ordens á cerca do pagamento dos jornaes dos operarios daquella arsenal; e que deve despedir os, que abandonarão o serviço pela falta do dito pagamento.

IDEM DO DIA 17.

Officio — Ao delegado supplente do termo de Santo Antão, significando em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que deve autorisar o fornecedor dos presos pobres de justiça daquella comarca á mandar receber successivamente na thesouraria das rendas provinciaes a somma de um mez adiantado para a sustentação dos ditos presos, regulando a mesma somma pela despesa, que tiver feito no mez anterior, da qual apresentará conta legalisada na referida thesouraria. — Officiou-se á respeito ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes.

Dito — Ao juiz de direito interino do Rio Formoso, accusando recepçaõ do seu officio de 4 do corrente, em que expõe a duvida de pertencerem, ou não, ao escrivaõ do jury daquelle termo as execuções criminaes, e diz que entende ser esta duvida proveniente da nomeação do dito escrivão, na qual se naõ confere o titulo de escrivão das execuções; e significando em resposta: que similhante duvida naõ pode provir da nomeaçaõ, por quanto o regulamento n. 122 no artigo 18 autorisou os presidentes apenas á nomearem provisoriamente os escrivães do jury, e conforme os termos desse artigo foi dada a nomeação, que S. mc. refere: que, naõ havendo naquelle termo escrivaõ de execuções, cujo officio naõ ficou extincto, á vista do artigo referido, naõ ha duvida, que ao escrivaõ do jury competem todos os processos, em que hajaõ execuções criminaes, em virtude do artigo 108 da lei de 3 de dezembro de 1841: e que a falta de escrivaõ do jury de Serinhãem pode ser supprida pelo escrivaõ do jury daquelle termo do Rio Formoso, á que foi o outro reunido, emquanto não houver quem possa servir este officio.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, exigindo, em consequencia de requisição da assembléa legislativa provincial, uma relação dos arrematantes dos contractos das rendas provinciaes, que se achaõ atrasados nos respectivos pagamentos com declaração da origem das dividas, e das epocas, em que se vencerão as competentes prestações; assim como dos administradores das mesmas rendas, antes de serem contractadas.

Dito — Ao chefe de policia interino, exigindo em cumprimento do imperial aviso de 10 de fevereiro ultimo uma segunda via da informação, que deo a cerca dos vencimentos dos amanuenses de sua repartiçaõ, e do orçamento das despesas da mesma; e finalmente uma informaçaõ á respeito dos vencimentos dos carcereiros das cadeias desta provincia.

Dito — Ao commandante das armas, accusando recebido o seu officio de 16 do corrente, em que expõe novas razões, pelas quaes entende, que as praças de pret reformadas, que empregou no serviço do destacamento do forte de Gaibú, e fortalesa de Tamandaré, se deve abonar a etape alem do soldo, que lhes compete pela sua reforma; e significando em resposta, que passa á levar este negocio ao conhecimento do governo imperial; e que emquanto por este não for decidida a duvida do commissario fiscal do ministerio da guerra, não póde mandar pagar a etape das referidas praças.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, accusando recepçaõ do seu officio de hoje (17), em que participa ter somente assignada para os instructores da guarda nacional desta provincia a quantia de 2:160$ reis, segundo a tabella, que pela Presidencia lhe foi enviada com officio do 1. de fevereiro passado; que a despesa já feita com os existentes, somma rs. 2:728$, a qual unida com a que tem de fazer-se no semestre corrente orça á 5:888$ reis, e que o dito officio mandava, que a tabella regulasse os vencimentos dos cornetas, e trombetas: e significando em resposta, que nesta data tem dispensado todos os instructores parciaes da guarda nacional da provincia, e o instructor geral deste, por naõ haverem outros instructores geraes, visto ter sido dimittido o de Flores á 13 de janeiro, como se lhe participou: que pelo referido officio do 1. de fevereiro foi-lhe declarado que se devia regular pela mencionada tabella nos vencimentos tanto dos cornetas, e trombetas, como dos instructores; que nem de outra sorte podia regular-se a thesouraria, depois de estar pela dita tabella designada a despesa com este ramo do serviço, á vista da ordem do tribunal do thesouro de 9 de setembro de 1842: e que, caso tenha-se pago do 1 de fevereiro em diante á algum instructor, para quem não houvesse credito marcado na tabella, faça S. S.ª recolher qualquer quantia, indevidamente assim recebida.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 4 de fevereiro.

O Sr. Magalhães Castro tem a palavra pela ordem, e remette á meza a seguinte proposta, depois de havel-a motivado.

« Na conformidade do artigo 174 da constituição do imperio, proponho a reforma dos artigos constitucionaes, que se seguem: artigos 92, 94, e 95, com os seus respectivos §§ e artigo 96, menos os paragraphos 1., 2, 3, e 4, do artigo 92, os paragraphos 2. e 3. do artigo 94, e os paragraphos 2. e 3. do artigo 95.

« Paço da camara dos deputados, 4 de fevereiro de 1843. — *Joze Antonio Magalhães Castro.*»

Esta proposta é apoiada na primeira leitura, e fica sobre a meza para ter segunda.

O Sr. Rebouças tem a palavra pela ordem, e depois de fazer varias observações sobre o seguinte projecto, remette-o á meza:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Aos senadores durante sua existencia, e aos deputados em quanto os seus poderes não forem effectivamente conferidos a outros, se guardárão litteralmente os artigos 26, 27 e e 28 da constituição em toda a occazião e em quasquer circunstancias.

« Art. 2. Não poderão ser votados para deputados pelos eleitores dos lozares com prehendidos em suas jurisdicções e dependencias.

« § 1. Os bispos e os vigarios.

« § 2. Os presidentes das provincias e os commandantes das armas.

« § 3. Os desembargadores com exercicio.

« § 4. Os chefes de policia.

« § 5. Os juizes de direito.

« § 6. Os juizes municipaes, de orfãos, delegados, subdelegados, promotores, e juizes de paz.

« § 7. Os intendentes de marinha, os inspectores das thesourarias e das alfandegas, os procuradores fiscaes, os collectores, e os arrematantes de rendas publicas.

« Art. 3. A prohibição, de que trata o artigo antecedente, perdura respectivamente até seis meses depois que tenha cessado ou findo o exercicio do emprego ou dependencia.

« Ar. 4. Ficão derogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 4 de fevereiro de 1843. — *Antonio Pereira Rebouças.* »

Julga-se objecto de deliberação.

O Sr. Justiniano José da Rocha (*pela ordem*) declara que o projecto que se acaba de lêr deve ir á commissão de constituição, pois lhe parece que elle tracta dos direitos politicos do cidadão.

O Sr. Rebouças requer, que o projecto seja remettido a uma commissão especial.

Consultada a camara, decide que o projecto seja enviado a uma commissão especial.

Continúa a discussão do projecto de voto de graças com as emendas appoiadas. Varios oradores cedem a palavra e encerra-se a discussão. O projecto da commissão é approvado tal e qual, e não se approva nenhuma das emendas.

O Sr. presidente declara que o projecto volta á mesma commissão para o redigir.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 18.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 23 de março de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 26 Srs. deputados, faltando os Srs. Lopes Gama, Machado Rios, Manoel Cavalcanti, Sousa Leão, Faria, e Dantas. O Sr. presidente declarou aberta a sessão; foi lida, e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Vasco Marinho Falcão, professor de primeiras letras de Tejucupapo, pedindo ser jubilado: — á commissão de instrucçaõ publica. Outro do prefeito do Hospicio de N. S. da Penha pedindo, que na lei do orçamento se consigne uma quantia para o concerto da coberta da igreja do mesmo Hospicio, outra para a construcção de uma igreja no lugar do Riacho da Matta sob a invocaçaõ de N. Sr.ª da Lettra, e outra para o sustento de 4 Missionarios, que estaõ a chegar: — á commissão de orçamento provincial. Entrando em discussaõ o parecer addiado da commissaõ de contas municipaes, sobre o requerimento do secretario da camara de Garanhuns, tornou a ficar addiado por 3 dias á pedido do Sr. Domingues. Foi approvado outro parecer da mesma commissaõ acerca do requerimento de João Anastacio de Mello. Entrando em discussaõ o parecer addiado da commissaõ de estatistica sobre o requerimento do vigario da freguesia da Taquara, o Sr. Neto mandou á mesa o seguinte requerimento: — requeiro, que se ouça a Presidencia da provincia acerca do parecer da commissaõ, suspensa entretanto a respectiva discussaõ: — foi appoiado e approvado.

ORDEM DO DIA.

Continuando a discussão do artigo 3. do projecto de lei da fixaçaõ da força policial com a emenda do Sr. Neto, o Sr. José Pedro mandou á mesa a seguinte: — ficão em vigor os artigos da lei n. 78, que naõ forão alterados pela presente, com excepção da 1.ª parte do 3. — salva a redacçaõ: — foi appoiada, e entrou em discussaõ, finda a qual, foraõ rejeitadas tanto as emendas como o artigo, e passou o projecto em segunda discussaõ.

Entrou em 2.ª discussaõ o projecto de lei do orçamento provincial. O artigo 1. ficou adddiado; o 2. foi approvado depois de rejeitado o seguinte requerimento do Sr. José Pedro: — requeiro o addiamento do projecto de lei do orçamento até que venhaõ a esta assembléa os balanços da receita e despesa provinciaes do anno financeiro findo, e do 1. semestre do exercicio corrente, bem como as reflexões da thesouraria acerca de varias providencias á bem da arrecadação, e fiscalisação das rendas provinciaes: — entrando em discussão o artigo 3., o Sr. Neto requereo, que ficasse adiado por 8 dias. Foi rejeitado este requerimento, e approvado o artigo. Ao 4. o Sr. Pereira de Brito mandou a seguinte emenda: — supprima-se o artigo 4.: — foi appoiado, e entrou em discussão. Foi tambem appoiada, e entrou em discussaõ a seguinte do Sr. Neto: — se naõ passar a emenda suppressiva do Sr. deputado Pereira de Brito, accrescente-se — sendo pagos os respectivos empregados da quantia consignada pela assembléa geral para supprimento do deficit provincial: — Foraõ rejeitadas as emendas, e approvado o artigo. Ao 5. o Sr. Beltraõ mandou a seguinte emenda: — com a thesouraria das rendas provinciaes, sendo 1:360$000 reis para impressões e expediente, reduzido o ordenado do inspector a 1:800$ reis, o do contador á 1:200$ reis o do thesoureiro á 1.200$000 reis, os dos dous primeiros escripturarios á 800$000 reis cada um — 13:660$000 reis: — foi appoiada, e entrou em discussaõ, a qual ficou addiada, por ter dado a hora. O Sr. presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessaõ.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque presidente — *Francisco João Carneiro da Cunha* 1.º secretario — *Antonio José de Oliveira* 2.º secretario.

Pareceres de Commissão a que se refere a acta publicada no n.º antecedente.

Parece á commissaõ de rendas municipaes, orçamentos e exames de contas, que não póde ser deffirido o requerimento de Luiz José da Silva Burgos, secretario da camara municipal de Garanhuns, em que pede augmento de ordenado de 150$ reis para 200$ reis, igual ao que vence o do Bonito: 1. por que a camara de Garanhuns naõ propoz o augmento do ordenado do supplicante; 2. por que saõ mui pequenas as rendas da camara de Garanhuns, e não he por tanto possivel o augmento, que o supplicante pretende. Sala das commissões 21 de março de 1843. — Cavalcanti — Lobo Júnior — Silva.

A commissaõ de rendas municipaes, orçamentos e exames de contas, a quem foi presente o incluso requerimento de João Anastacio de Mello, actual arremattante do disimo de miunças do municipio de Santo Antaõ, em que pede uma medida legislativa, pela qual os arremattantes dos impostos das camaras municipaes fiquem gozando das prerogativas que as leis e regulamentos concedem aos collectores das rendas publicas, e do procedimento executivo contra os seus collectados: entende que o mesmo requerimento deve de ser remettido á commissaõ de legislaçaõ, para esta dar o seo parecer á respeito.

A commissaõ de rendas municipaes, orçamentos e exames de contas, a quem foi submettida a inclusa representação da camara municipal da cidade de Olinda, em que pede uma nova interpretaçaõ restrictiva ao §. 18 da lei provincial n. 108 de 10 de março de 1842; entende, que a mesma representação deve de ser remettida á commissaõ de legislaçaõ para dar o seu parecer.

A commissaõ de rendas municipaes, orçamentos e exames de contas a quem foi presente, pelo parecer approvado em 13 do corrente, as duas inclusas representações da camara municipal da villa de Garanhuns remettidas sob officio da Presidencia de 12 de abril do anno p. p. pedindo na primeira representação providencias sobre o porteiro por naõ haver quem queira servir pelo diminuto ordenado de 25$ reis; e na segunda, que a arrematação do disimo de miunças seja por 3 annos, como os demais disimos, pois que as continuas seccas fazem com que naõ hajaõ licitantes para o mesmo imposto por um anno somente: devolve as mesmas representações, a fim de serem remettidas para o archivo, pois que ellas estão deferidas passando o projecto do orçamento, que a commissaõ offereceo para o anno municipal de 1843 á 1844.

Sala das commissões 22 de março de 1843. — Cavalcanti — Lobo Junior — Silva.

A commissaõ de estatistica, divisaõ civil e ecclesiastica, depois de reflectido exame sobre o requerimento, que a esta assembléa dirigio o reverendo José Felis Pereira, pedindo o pagamento de sua congrua, e guisamento, he de parecer, que o peticionario enderece o seu dito requerimento á assembléa geral, a quem compete extremar, e decidir diffinitivamente, á que provincia deve ficar pertencendo o territorio de sua parochia, por que apesar de ser elle considerado como de Pernambuco, he todavia governado pelas autoridedes da Parahiba, donde se recebem todas as ordens tendentes ao serviço publico, e foi por isso que esta assembléa em sua sabedoria decretou na lei do orçamento vigente, que se não continuasse a pagar a congrua do peticionario, não sendo justo, que percebendo a Parahiba todas as vantagens daquelle territorio, seja esta provincia obrigada á pagar a sua congrua. Sala das commissões em 22 de março de 1843. — Bernardo Rebello da Silva Pereira — Paula Lacerda — Araujo Pereira.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Dia 24 de março — N.º 25.

Illm. Sr. — A assembléa legislativa provincial tendo de defirir o requerimento incluso do reverendo José Felis Pereira, vigario da freguesia da Taquara resolveo, que se ouvisse o Exm. Presidente da provincia a respeito de sua pretençaõ: sirva-se pois V. S.ª levar ao conhecimento do mesmo Exm. Sr. a dita resolução. — Ao secretario da Presidencia.

Resumo dos debates da sessaõ do dia 23 de março.

Na sessão de 23, depois de approvada a acta da antecedente, e mencionado o expediente, o Sr. 1. secretario leo um parecer de uma commissão a cerca da petição do secretario da camara municipal de Garanhuns. O Sr. Dr. Domingues mandou á mesa um reqnerimento de adiamento por 3 dias: sem debate foi approvado. Leo o mesmo Sr. secretario outro parecer sobre a pretenção de João Anastacio de Mello, que foi approvado. Mas outro a cerca da congrua do Reverendo José Felis Pereira, adiado em outra sessão por ter pedido a palavra o Sr. Dr. Neto, o qual nesta fez o requerimento, que se lê na acta. O Sr. Mello acha de summa necessidade o requerimento, porque o referido Padre, vigario da Taquara, esteve sempre na posse de perceber a congrua por esta provincia. Não sabe com que fundamento na lei do orcamento vigintе (á cuja discussão não esteve presente) se tirou a mesma congrua. Mostra que a freguesia da Taquara, na Parahiba, pertenceo sempre a Pernambnco, quanto a direcção ecclesiastica. Pensa, que é melhor insistir na posse, que esta provincia á este respeito tem gosado, ou conservar as cousas no estado, em que estão --Vota pelo requerimento -- O Sr. Dr. Padilha vota contra. Diz, que as autoridades civis d'aquella freguezia são nomeadas pela Parahiba, que Pernambuco dahi nada arrecada, nenhuma vantagem percebe: por isto nenhuma obrigação deve ter de pagar a congrua ao vigario dito. · Que assim este se dirija a assemblea geral: ella que decida á que provincia pertence aquelle territorio, para por esta ser paga a referida congrua. O Sr. Dr. Neto. E então de que come o Padre? O Sr. Dr. Padilha. De suas missas: faça baptisados, faça cazamentos. -- Vota pelo parecer. O Sr. Dr. Beltrão é do mesmo voto. Diz, que quando a commissão redigio o seo parecer, que está em discussão, teve em vistas as attribuições das assembleas provinciaes: assim que não sendo estas competentes para decidirem sobre os lemites de territorio, não podia a mesma commissão consentir, que se pagasse a congrua do vigario da Taquara, estando duvidoso o direito de Pernambuco sobre esta parte de territorio; e neste caso mandou-se que o mesmo vigario se dirija-se á assemblea geral. O Sr. Dr. Neto sustenta o seo requerimento. Não vê razão sufficiente para ser regeitado. Diz, que se a commissão entende que o territorio fallado pertence á Pernambuco, devia dar o seo parecer, para que se pague ao vigario. Que tem nas mãos um officio do presidente da Parahiba de 1834, do qual se vê que ha duvida á respeito do territorio da Taquara: entretanto que estando Pernambuco na posse de mais de 60 annos, não deve ceder della, pois seria isto offender os seos interesses. Que esta provincia até o anno passado sustentou o seo direito á tal respeito, reconhecendo pertencer-lhe aquelle territorio, suprimindo na Taquara uma cadeira de 1.as letras -- Pergunta, que mal pode vir de passar o seo requerimento. Diz que ou a resposta do presidente, que é competente para iuformar com segurança, é de conformidade com o parecer, ou não: se é, elle orador votará por este, e assim dará um voto seguro; e se não é, desfaz-se o engano, em que estiver a commissão. Vota por tanto pelo seo requerimento. O Sr. Dr. José Bento diz, que a questão se reduz toda a questão de limites de provincia á provincia. e neste caso é a assemblea geral quem deve decidir; e então só depois da decisão da assemblea geral se poderá pagar a congrua ao vigario da Taquara. Diz que Pernambuco, por esta forma, não cede da posse em que tem estado, não reconhece o direito da Parahiba n'aquelle territorio, mas quer que se tire a duvida, que se dá: Que dizendo-se ao peticionario, que se dirija a assemblea geral, se faz com que esta saia do lethargo, em que tem estado sobre esta duvida. Vota contra o requerimento. O Sr. Mello insiste em sua opinião. O Sr. Dr. Mendes vota pelo requerimento: entende que elle não está em opposição com o parecer, e só faz adia-lo. Pensa que a Taquara pertente a Parahiba, que o vigario dahi só pode exercer attribuicões civis (como elleicões) com instrucções e ordens das autoridades daquella provincia: entretanto como pode estar decidido o contrario, por acontecimentos relativos á divizão das provincias, elle vota pelo requerimento -- O Sr. Beltrão insiste no que disse, combate as razões contrarias. O Sr. Dr. Brito acha a questão muito importante, por isto necessita de todos os esclarecimentos: vota pelo requerimento, o qual finda a discussão foi approvado, ficando assim adiado o parecer da commissão.

Continna a discussão sobre o projecto, que fixa a forca policial, adiada a sessão passada.

Art. 3. O Sr. José Pedro manda uma emenda, que justificou. O Sr. Lobo Junior entende, que a emenda contem o mesmo que o art. do projecto. O Sr. José Pedro, mostra a differenca que ha d'aquella á este -- O Sr. Dr. Neto justificou a sua emenda, que havia offerecido na sessão de 22. O Sr. Barros Cavalcanti obtem a palavra: principiando á fallar, o Sr. presidente da assemblea lembra-lhe, que o art. 2. do projecto, sobre que elle hia fallando não estava em discussão. O Sr. Barros Cavalcanti diz que quer explicar-se. O Sr. presidente concorda, que explique alguma palavra mal entendida. O Sr. Barros Cavalcanti -- He uma palavra mal entendida do Sr. Dr. Neto o qual em aperte diz que explique as palevras delle orador, e não as suas. O Sr. Barros Cavalcanti principia fallando sobre um decr., donde conclue, que elle é tenente coronel, no que toca por ter disto duvidado o Sr. Dr. Neto: O Sr. dresidente diz, que este decr. não está em discussão -- O Sr. Dr. Neto -- Quer dar-me um quináo -- O Sr. Barros continua: entende que aquelle decr. não está revogado: deo á entender, que elle fallava do jury, &c. O Sr. presidente lembra que o Sr. Barros Cavalcanti está fora da ordem. O mesmo Sr. continua no sentido em que fallava. O Sr. Dr. Neto -- Pesso á palavra para explicar-me -- O Sr. presidente diz, que algumas vezes lembrou ao Sr. Barros Cavalcanti, que elle estava fora da ordem, mas que nada obteve, por isto ver-se-ha na necessidade de lançar mão dos meios, que ao seo alcance poz o regimento; e que não pode negar a palavra áo Sr. Dr. Neto, o qual diz que o Sr. Barros Cavalcanti não pode deixar de dizer o recado, que trouxe de caza (o Sr. Dr. Brito: estudado) a pezar de não dizer respeito a materia em discussão, e que elle quiz mostrar a sua habilitação em jurisprudencia. Explica o que disse, e que não foi bem entendido; diz que o Sr. Barros Cavalcanti lhe perdoe, qne está atrazado na materia, quando supõe, que o decr., á que se referio, falla do jury, á respeito do qual temos um cod. Toca no que disse o mesmo Sr. Barros, em se considerar tenente coronel: diz que á seos olhos não he. O Sr. Barros Cavalcanti: Oh! se o sou! -- O Sr. Dr. Neto: Não; é o Sr. Pedro Alexandrino, pessôa de respeito, &c., mas não tenente coronel. Mostra, que elle orador não disse que o citado decr. estava revogado. O Sr. José Pedro falla de novo. As emendes e o art. não forão approvados. O projecto passou em 2.a discussão.

Entrou em 2.a discussão o projecto de lei do orcamento.

O art. 1. ficou adiado -- Art. 2. O Sr. José Pedro mostra que para a discussão deste projecto é de grande necessidade o balanço da receita e dispeza provincial; e que não havendo este não se pode dar um voto seguro. O Sr. Lobo Junior informa, que os trabalhos da thesouraria, que dizem respeito á esse balanço forão em tempo apresentados, e mandados para a Typografia, e que presume, que ja estejão impressos, sendo que não pode afirmar isto, porque não dirige a Typografia -- Foi approvado o artigo em discussão.

Art. 3. O Sr. Dr. Neto requer adiamento por 8 dias. Pensa que na quantia consignada ahi se comprehende uma quota para engajamento de tachigrafos. Pede que o Sr. 1. secretario informe dos trabalhos da comm. encarregada desse engajamento: o mesmo Sr. secretario dá as informações pedidas. Em consequencia destas o Sr. Dr. Neto diz que seria bom esperar, que apparecessem os concorrentes, que lhe consta haverem; e por isto pede adiamento. O requerimento foi regeitado e approvado o artigo.

Art. 4. O Sr. Dr. Brito manda uma emenda suppressiva. Diz que a assemblea quer economisar, o que já deo principio no corpo de policia, onde nunca isto se pôde conseguir: assim que não deve ser approvado o art. -- Que o secretaria da presidencia é uma repartição geral, e por conseguinte não deve ser paga pelos cofres provinciaes. Que doze contos, que se gasta com essa repartição não é pingo de cêra, mas barandão; que é uma despeza superflua, que se deve economizar. Finalmente que por espirito de economia, e por ser amigo do Sr. 2. secretario, empregado da secretaria propoz a sua emenda, visto que lhe consta que os empregados da mesma secretaria se queixão sempre da thesouraria provincial, cujos cofres estão quaze tisicos, ficando por tal modo mais servidos nos pagamentos dos seos ordenados. O Sr. Dr. Neto manda uma emenda additiva. O Sr. Lobo Junior diz, que não entra na questão se os empregados da secretaria são ou não provinciaes; vota pelo art., que justifica, e contra as emendas. O Sr. Dr. Neto diz, que a primeira questão, que a comm., que offereceo o projecto, devia endagar, era se aquelles empregados são ou não provinciaes, para no primeiro caso poder então assignar uma quota para os seos pagamentos. Que o facto de estar consignada no projecto uma quota para este fim, demonstra, que a comm. os considerou empregados provinciaes. Justifica a emenda do Sr. Dr. Brito, e a que offereceo. Responde ao Sr. Lobo Junior, que disse que á couzas similhantes, quaes as que se descutião, se não devia fazer uma opposição tão directa: diz que não faz opposicão nem á pessoas, nem á couzas, á nada: provoca sim a discussão, diz o que entende, &c. -- As emendas forão regeitas; approvado o artigo.

Art. 5. O Sr. Dr. Beltrão mandou um art. substituitivo. O Sr. Lobo Junior vota contra, mostra, que o ordenado dos empregados da thesouraria provincial não devem ser redusidos: que nessa repartição ha muito trabalho, e poucos empregados. Compara o n. dos da thesouraria geral, onde existem, segundo diz, 35, e na provincial 14; e conclue, que em relação nesta os empregados trabalhão mais. Dahi tira motivo para não se fazer em seos ordenados e reducão do artigo. Diz que muito sente que este fôsse offerecido pelo Sr. Dr. Beltrão, substituto do licêo d'esta cidade, o qual parece mostrar algum ressentimento por ter a comm. redusido o ordenado dos substitutos do mesma licêo. (O Sr. Dr. Brito; está em seo direito). Confia da assemblea, que seja approvodo o artigo do projecto, regeitado o substituitivo. O Sr. José Pedro, não entende que o ordenado, que percebem os empregados da thesouraria provincial sejão excessivos; mas acha, que pelas razões do Sr. inspector (Lobo Junior) aquelle ordenado deve de ser redusido. Diz que o mesmo Sr. Lobo Junior, pensa, que o dificit só se pode cobrir com a redução de despezas; que este votou pela do corpo de policia: por isto deve ser reduzido o seo ordenado, e dos mais empregados de sua repartição. Acrescenta, que pelas razões do dito Sr. Lobo Junior conclue que o ordenado, que este percebe, e os mais empregados ditos não está em proporção com o que percebem outros, que tem maior trabalho. Mostrou, que em relação, na thesouraria provincial á maior numero de empregados, que na geral; e sendo o ordenado, que percebe um empregado na rasão do seo trabalho, deverá fazer-se reducão no dos empregados da thesouraria provincial. Prova, que na geral a responsabilidade é maior, que n'aquella; e por tanto que não procede a comparação feita pelo Sr. Lobo Junior. Diz que este Sr. deve soffrer tambem alguma couza, pelos seos principios de economia; que a justica bem entendida deve principiar por casa, &c. Vota por tanto pelo artigo offerecido pelo Sr. Beltrão. A discussão ficou adiada pela hora, tendo a palavra o author do requerimento. Levantou-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

UMA HISTORIA DO SR. NUNES MACHADO.

Na sessão de 10 de Fevereiro da Camara temporaria, o Sr. Nunes Machado querendo provar, a seu modo, uma das suas tão offensivas, quanto injustas imputações ao Exm. Presidente desta provincia, referio uma historia que parece dizer nos respeito, tão desviada da verdade, e com algumas proposicões tão insultantes, que não podemos deixa-la passar incolume apezar da hipotheca que o nobre Deputado fez de sua honra como fiadora de suas palavras. Abuse, como e quanto quizer o Sr. Nunes Machado, da irresponsabilidade outorgada ás opinões somente do Deputado; mas não aventure assim a sua honra referindo factos que podem ser desmentidos, ou que não podem ser provados da sua parte senão por essa maneira. A honra do homem, quem quer que elle seja, he nada, quando elle quer que ella sirva para justificar a offensa da alheia; he um choque, á que o homem prudente não expõe o seu credito, pelo que tem de perigoso, e pela certeza de sahir delle sempre prejudicado. Tenha pois paciencia o Sr. N. M., que ainda que não temos a honra de poder lutar com elle na mesma arena, em que nos offendeo, temos todavia campo mais vasto, onde não lhe conhecemos vantagem alguma no uso das armas leaes e permittidas. Sabemos que o Sr. N. M. he muito accessivel a assomos de colera, que movido por elles commette muitas cousas, que em seu estado normal são arrenegadas; mas quando essas cousas prejudicão a terceiro, o mal está feito, e todas as declaracões possiveis da parte do offensor são inefficazes para desfazel-o.

A historia, á que nos referimos, he a de um impresso, com que os Srs N. Machado e Urbano muito prejudicados se julgarão, e que ambos assentarão de imputar ao Sr. Barão da Boavista, cada qual com mais futeis supposicões. Teremos occasião de fallar de passagem nas do Sr. Urbano, trataremos primeiro e essencialmente das do Sr. N. Machado. Eis-aqui os topicos do discurso deste Sr. Deputado sobre os quaes julgamos dever fazer algumas observações.

Depois de haver dito, que podera *descobrir o trama, pilhar na mão o impresso:* lido este, horrorisado elle, e avisados os seus amigos; continúa: « *Dirijo-me ao proprietario* « *da tipografia*, e digo-lhe — *lêa isto* --: o « homem *quer negar*, e diz -- não foi na mi- « nha tipografia — eu lhe mostro a declaracão « no final do impresso que mostra a tipografia, « e então elle *confuso, não podendo negar mais*, « limita-se a dizer-me que era *de tudo igno-* « *rante*: a vista do que pedi-lhe que se ser- « visse imprimir no seu jornal a nossa respos- « ta....... A isto responde o impressor: — « não o posso fazer *sem ir primeiro á palacio:* « creio que o Sr. Figueirôa não some o papel: « —disse-lhe eu com *ar não muito bom* — vá, « e diga a fulano que isto não são termos; di- « ga-lhe que o *trahidor vende-se á ambas as* « *partes*.... e que o livro da sabedoria diz que « a maldade não se occulta tanto que não possa « ser descoberta Vá para palacio e eu o es- « pero aqui.... O impressor sahe e *volta de-* « *pois de algumas horas* dizendo: — Sr. fula- « no eu não posso publicar sua defesa. -- Eu « já estava de melhor humor;........ *Eu já* « *estava de sangue frio* e disse-lhe -- não pu- « blica? Bem, e *arrebatei-lhe o papel das* « *mãos*, dizendo-lhe, &c. &c. »

Contaremos nós agora o facto tal qual succedeo, e como não temos honra de Deputado para offerecer em garantia do que dissermos, convidamos os nossos leitores a examinar de que lado estará a verosimilhança, e a tomar em consideração a honra do proprietario desta tipografia, que he no caso um terceiro quasi desinteressado.

O Sr. N. M. (que então não era Deputado) entrou na loja de livros do referido proprietario, gritando e assenando como um energumeno -- Sr. Figueirôa, vmc. está trahido, está trahido! — trahido por quem? pergunta-lhe espantado o homem, pensando que estava sobre uma mina, ou que lhe tinhão posto fogo á officina: — Veja este papel! — Visto o papel, volta-lh'o dizendo: — eu ignoro tudo isto. — Estão o trahindo! — não ha aqui trahicão, Sr. Dr., a direccão da minha tipografia está entregue a pessoa de minha confiança, e uma vez que ella tenha exigido as formalidades legaes desse papel, está tudo em regra. — Vendo então o Sr. N. M. que a sua tirada de trahicão não produzia o que elle havia talvez imaginado, fez o pedido, que elle refere, e á que se lhe respondeo: que eramos nós quem decidiamos isso. Então o Sr. N. M. veio procurar-nos ao escriptorio, e não nos achando aqui, voltou á loja; e se lhe disse que haviamos de estar em palacio. —O Sr. N. M. respondeo que alli não ia: então o Sr. Figueirôa pelo seu genio obsequiador pedio-lhe o papel, dizendo-lhe que iria elle mesmo fallar-nos, e que S. S. ali o esperasse. Com effeito o nosso amigo alli nos foi fallar, e referindo-nos o caso em poucas palavras; nós lhe respondemos sem tocar no papel do Sr. N. M., que não queriamos publica-lo em nosso jornal; não só porque não era nelle que esse Sr. havia sido, se o fôra, offendido; como porque sendo elle um dos que havião dado parabens á provincia pela apparição do *Diario-novo*, sendo um dos seus proclamados collaboradores, entendiamos que para elle he que S. S. devia recorrer. Esta resposta foi dada ao Sr. N. M., e o tempo que elle esperou por ella não passou do necessario para caminhar 500 a 600 passos (que tantos serão da loja de livros da praca da Independencia ao palacio da Presidencia) de ida e outros tantos de volta, e haver a curta intelligencia que levamos dita; meia hora quando muito.

Atequi he o facto despido de toda a observacão; agora analisaremos o negocio pelas palavras do discurso do Sr. Deputado N. M.

Confessamos que este Sr. he de uma habilidade rara para afeiar tudo quanto pode beliscar os seus interesses; porém a mesma fortuna não tem na escolha dos termos, de que se serve. Deixando de parte o *trama*, o *pilhar as mãos* e outros; assim como certas faltas que se podem sem duvidar perdoar ainda ao mais distincto orador na correnteza de um discurso; só perguntaremos ao Sr. Dr. onde estava a trahicão na impressão desse papel? Estava elle impresso sem as clausulas necessarias? Podiamos nós esconde-lo do dono da casa? Tinha este algum compromettimento com elle, alguma obrigacão especial para não imprimir cousas, que o podessem prejudicar? A obrigacão maior que lhe elle devia, e que nós sabiamos era ter o Sr. Dr. concorrido com todas as suas forcas para o estabelecimento de um jornal de opposição a este, e para isto somente. Se por isto houve trahicão da nossa parte, compromettendo uma amizade tão sincera, tinha o Sr. N. M. razão: como porém não podemos crer em tal desproposito, assentamos que o Sr. N. M. o que queria era atarantar o homem, e vêr se por surpreza obtinha delle alguma explicacão que lhe fizesse a bem; vio porém as suas esperancas illudidas, e isto he mais um motivo de raiva. E se não he assim, como se pode explicar, dirigir-se o Sr. N. M. que he jurista, quando se julgava offendido, prejudicado, ou o que quer que foi em um impresso ao seo impressor? Era elle juiz em

sua propria causa? Era o impressor seu subalterno, seu caixeiro, ou ainda mesmo seu amigo? Se o impresso continha criminalidade, denunciasse-o; se a não tinha, mas feria-o em seus interesses, tivesse paciencia; os seus correligionarios tem ferido não os interesses, não as pertencões de Deputado, mas a honra de muita gente, que a devião julgar ao abrigo da maldade, e ainda nenhum foi tomar satisfações ao impressor das simpathias do nobre Deputado. O nobre Deputado horrorisou-se ao ler esse impresso; talvez se não horrorisasse se lhe mostrassem o artigo que fez a sua base: e os que tem lido os discursos de S. S.; os que se tem visto nelles abocanhados impunemente e sem necessidade por uma vinganca cobarde e feroz não se terão horrorisado? e a quem se vão esses queixar de trahicão?

Desejavamos poder acreditar que o Sr. N. M. por esquecimento não referira a parte da sua historia, em que trata de *palacio*, como ella na verdade se passou; mas não he tão robusta a nossa fé. O que o Sr. N. M. quiz inculcar com a ida do proprietario deste *Diario* á palacio, e com as palavras — *volta depois de algumas horas* — he que se hia pedir licença ao Exm. Presidente para receber o seu papel. Mas não vê o nobre Deputado, que não era preciso consultar a um homem que *tinha tramado* aquelle impresso para a admissão ou regeicão de um escripto de S. S.? Se o Exm. Barão da Boa-vista era tão inimigo do Sr. N. M., que duvida podia haver ácerca da sua vontade para com objectos, que dizião respeito ao candidato por elle *perseguido e desacreditado*? Não he porém para admirar que ao Sr. N. M. escapassem estas cousas, quando a seu nobre Collega, a quem elle concede mais tinc, mais prudencia, mais força de raciocinio nos seus discursos, o Sr. Urbano, querendo provar, que o impresso em questão não podia ter sido publicado sem consentimento, sem licença, sem conivencia do Exm. Barão, disse: «o Administrador da tipografia deste impresso he empregado na Secretaria da Presidencia, está sempre com o Presidente, he o amigo do Presidente, passeia no carro com o Presidente, logo, &c. Se com estas rasões o Sr. Urbano, e com aquellas o Sr. N. M. quizessem provar, que sem consentimento do Exm. Barão não teriamos publicado um papel contra algum seu amigo, todos o acreditarião, pois que nisso haveria ao menos verosimilhanca; mas quando o papel era contra inimigos declarados, á quem os nobres Deputados dizem que elle fazia crua guerra, era precisa tal licenca? Faznos dó uma tal miseria! e a isto he que se chamão provas não materiaes.

Entendem esses dous Srs., que ninguem pode ir a palacio, ou ter relacões com o Exm. Barão da Boa-vista sem levar ao pescoço o ferro indicador da escravidão; ou que o Sr. Barão não soffre ao pé de si quem não seja seu humilissimo servo, seu adulador? Conhecerão os nobres Deputados muito mal o Barão da Boa-vista, quando o frequentavão quando ião tantas vezes a sua casa: empregarão por ventura as adulações e baixezas, que nos querem imputar, quando procuravão a protecção do Sr. Barão nas suas candidaturas para Deputados? quando rogavão que fossem apresentados e recommendados a certas pessoas influentes? E se quem tendo tão grandes pretencões não adulou, não se curvou, para que o farão aquelles, cujas pretencões são tão moderadas, tão limitadas? Nossas opiniões, fiquem certos os nobres Deputados, não tem sido torcidas por attencão alguma para com o Sr. Barão da Boa-vista; não vão de accordo hoje com as delles; tambem não queremos modelar as nossas por ellas.

Não nos repetio o proprietario da tipografia o insolente recado que o Sr. N. M. disse no recinto da Camara dos Srs. Deputados haver-nos por elle mandado, se he que a palavra — fulano — comnosco se entende: não no-lo-repetio, nem se lembra de o ter ouvido a S. S., a quem responderemos, que nós nunca fomos candidatos de deputacão para committermos certas trahicões a que alguns desses senhores chamão com um risinho bem amarello — estrategias eleitoraes, e ainda mais nunca cabalamos nesta provincia para a eleição de quem quer que fosse. Nós nunca fizemos barretadas, protestos de amizade e lealdade a quem na ausencia indicassemos por homem perverso: nós nunca assistimos a clubs de partidos, que os fossemos denunciar ao inimigo desse partido; nunca jogamos com páo de dous biccos em partido nenhum a que pertencessemos, com quanto nunca tenhamos figurado em nenhum, no meio do qual nos fossemos lancar voluntariamente para ganhar alguma cousa; nem o abandonamos bruscamente e sem rasão alguma: não tendo nos commettido destas faltas, não nos cabe o injurioso epiteto, nem as circunstancias de que o ornou o Sr. N. M., recambiamo-lh'o portanto, rogando ao nobre Deputado que o aplique ao primeiro original que achar do retrato que fizemos.

Se o Sr. N. M. lêsse no livro da sabedoria com mais attencão e como quem procura alimento para si e não conselhos para os outros, nem nós nos veriamos obrigados a responder-lhe, nem elle seria arrastado pela sua colera a insultar-nos.

Ainda duas observacões antes de concluirmos este artigo. Peca muito embora desculpa o Sr. Nunes Machado daquillo que faz pelo seu genio arrebatado, que algum indulgente o poderia absolver; mas que absolvição se pode dar áquelle, que tendo commettido uma asneira, uma grosseria, e uma insolencia, se jacta muito tempo depois, de o haver feito, e não ter disso pezar algum? Quanto a nós, este não pode achar indulgencia. O Sr. N. M. disse na Camara quatrienal, que fallando ao proprietario desta folha lhe dissera *com ar não muito bom, &c.* explicar-nos-ha o nobre Deputado o que quer dizer o seu *ar não muito bom*? Não sabemos o que pode esta fraze significar na linguagem parlamentar; mas cá entre a vulgacho parece-nos que equivale á — *quasi que lhe vou as ventas* — ou outra semelhante. E com effeito estaria o Sr. Dr. tentado naquella occasião a jogar os murros, e quando repetio a escolhida fraze na Camara, ainda se estaria lembrando do quase não quase em que esteve? Disse mais o nobre Deputado que arrebatara o papel das mãos &c. &c.: isto quando ja estava de melhor humor, quando ja estava de sangue frio! Não ousaremos desmentir o nobre Deputado, elle que o disse, he por que o fez; mas por que o fez o Senhor Nunes Machado? E se lhe agradecessem a bella acção do modo, por que muita gente repelle iguaes, seria isso airoso ao Magistrado? E he airoso, he decente, he honesto, he de homem sizudo, que se proclama defensor dos direitos dos seus concidadãos, &c. &c. &c repetir em presença da Nacão inteira de quem he representante, que commetteo uma insolencia? Sr Dr. Nunes Machado, concluiremos este desabafo recommendando-lhe, que volte ao livro da sabedoria, que o leia com mais attenção, e que faça por aproveitar-se do que ler.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 24. . . . . 1:682$556

Descarregão hoje 27.

Barca — *James Stwart* — bacalháo.
Barca — *Ist* — fazendas.
Brigue — *Severn* — fazendas, ferragens, louça, sabão, e amostras.

IMPORTACÃO.

O brigue inglez *Severn*, capitão W.^m James, vindo de Liverpool entrado em 24 do corrente, consignado a Johnston Pater & C.ª; manifestou o seguinte: —

3 fardos e 2 caixas com fazendas de linho; 8 fardos e 34 caixas ditas d'algodão, 4 caixas ditas de linho e algodão, 7 ditas ditas de lã e algodão, e 1,020 caixas com sabão: aos consignatarios.

25 fardos e 1 caixa fazendas d'algodão, 8 fardos e 2 caixas ditas de lã: a Russell Mellors & Companhia.

8 caixas com fazendas d'algodão, 1 dita ditas de seda e algodão: a Lasserre & C.ª

19 fardos e 36 caixas fazendas d'algodão, 7 fardos ditas d'algodão e lã, 5 fardos e 5 caixas ditas de linho, 2 barricas com tintas: a Jones Patton & C.ª

3 fardos e 23 caixas fazendas d'algodão, 4 caixas ditas de lã, 19 barricas com ferragens: a Johnston & C.ª

30 fardos com fazendas d'algodão: a E. Smith.

12 fardos e 30 caixas fazendas d'algodão, 13 fardos ditas de linho, 12 fardos ditas de lã, 3 ditos ditas de lã e algodão, 2 barricas com ferragens: a James Cabtree & C.ª

11 tonelladas de ferro em barras: a S. Barroca & C.ª

13 caixas com fazendas d'algodão: a R. Royle & C.ª

25 barris com manteiga: a J. P. de Lemos & Filho.

27 fardos e 16 caixas com fazendas d'algodão, 1 caixa e 1 barrica com ferragens: a Geo Kenworthy & C.ª

31 fardos e 15 caixas fazendas d'algodão: a L. G. Ferreira & C.ª

100 barris com manteiga: a N. O. Bieber & C.ª

130 barricas com serveja: a Latham & Hibbert.

1 embrulho ferragens: a R. Coll.

22 fardos e 1 caixa fazendas d'algodão: a Deane Youle & C.ª

16 fardos e 2 caixas fazendas d'algodão: a Rozas Braga & C.ª

1 embrulho com meias: a H. Zimmer.

7 fardos fazendas de lã: a Mackay & C.ª

21 fardos e 3 caixas fazendas d'algodão, 7 caixas ditas de algodão e seda, 1 caixa com calcado, 30 gigos e 70 meios ditos com louça, 9 correntes de ferro: á ordem.

PRAÇA DO RECIFE 24 DE MARÇO.
Revista mercantil.

Cambios — Tem havido tranzacções regulares a 28 d. p. 1$000.

Algodão — As entradas não tem sido consideraveis, e ha probabilidade de os precos baixarem, em consequencia das noticias desfavoraveis de Liverpool. As vendas regulárão de 4,800 a 4,900 reis por @.

Assucar — Vendeo-se a 1,000 reis sobre o ferro, e as entradas forão regulares.

Couros — São pouco procurados a 140 reis, e tem aparencias de baixar.

Bacalhão — Ha em ser perto de 3,000 barricas, das quaes o melhor foi vendido a 9,500 reis, e o mais ordinario a 8,000 reis: chegou um carregamento de 2500 barricas pelo brigue *Rosalie*, o qual inda não se vendeo.

Carne secca — Entrárão no decurso da semana 2200 arrobas, e o depozito monta a 12,000 @: o consumo é diminuto, e as vendas em grosso tem regulado de 2,500 a 3,000 reis a @.

Farinha de trigo — O depozito anda por 800 barricas em primeira mão, e as vendas de 18,000 a 19,000 reis.

Ferro da Suecia — Vendeo-se de 8,000 a 9,000 reis, o quintal.

Existem no porto 46 embarcacões, tendo a escuna americana *Mary*, passado para a marinha brazileira com o nome de *S. José*.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 24.

Terra Nova; 35 dias, brigue inglez *Rosalie*, 228 toneladas, capitão John Alsop, equipagem 13, carga bacalhao: a Mc. Calmont & C.ª

Declaração.

— No dia 31 do corrente, ás 11 horas do dia, se hade arrematar no quartel do Hospicio, do 2.º batalhão de artilheria, uma boa escrava, lavadeira, preta, ainda moça, pertencente á caixa do hospital do mesmo batalhão.

Avisos maritimos.

— Para o Ceará segue viagem o Hiate Vingador; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia, n 46.

Leilões.

= L. A. Dubourcq, não tendo podido finalizar, por causa das continuadas chuvas, o leilão da restante mobilia de sua casa, de escravos, vinhos engarrafados, e dos seus bem conhecidos predios, já anteriormente annunciados; e como não lhe seja conveniente prolongar a sua demora n'esta praça, devendo seguir quanto antes para a França, declara, que Terça feira 28 do corrente ás 10 horas da manhã, será positivamente concluida (permittindo-o o tempo) por intervencão do Corretor Oliveira, a venda publica dos menciados bens, na casa da sua residencia, rua do Vigario; e por isso conta-se com a concorrencia de pretendentes, certos de que muito aproveitarão na baixa dos preços, pelos quaes se pretende realizar tudo.

— O Corrector Oliveira fará leilão, Quarta feira 29 do corrente as 10 horas da manhã, na rua da Cruz (segundo andar da casa de Lehmann & C.ª,) da mobilia do estabelecimento da Cidade, e pertences de escriptorio de Gaskell Johnson & C.ª, consistindo em tudo quanto he necessario para o arranjo, e adorno de qualquer casa, não se enumerando a qualidade, e quantidade avultada de trastes para evitar prolixidade; assevera-se porem, que tudo será vendido sem limites, por ser para liquidacão, o que muito deve animar a concorrencia de compradores ao barato, especialmente quando a tal circunstancia se reune a bondade, como n'este caso.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 30.

Sahio hoje, e acha-se á venda.

— O abaixo assignado vendo no Diario de 24 do corrente um annuncio, do Sr. Candido José de Salles, em descredito do Sr. Theodorio José Pereira Tavares, declara ao publico, e ao Sr. Candido em particular, que tal annuncio foi injusto, e mal concebido, porque o Sr. Theodorio já tinha concluido aquelle negocio de que tracta o annuncio, comigo, em cuja mão estava a letra do Sr. Candido, a quem nada mais deve o Sr. Theodorio. — *João Nepomuceno da Vasconcellos Viegas.*

= Offerece-se um sitio de lavrador, em um engenho distante desta cidade 8 leguas, com boa casa de vivenda, senzalas, casa de farinha, &c., e com cana para mais de 300 pães, e com a qual arranjará facilmente a compra com espera, o lavrador que entrar antes do mez de maio; quem lhe convier dirija-se quanto antes á rua do Mondego n. 147, que achará com quem tratar.

— Quem annunciou querer trocar um bahu de 7 palmos, novo, por um par de mallas, dirija-se a praca da Independencia n. 17.

— Bernardo Fernandes Vianna, comprou por ordem do Sr. José Pinto Coelho, (do Icó,) um bilhete da primeira parte da primeira loteria a favor da Igreja da Matriz de S. Pedro Martir, da Cidade de Olinda, de n. 3854.

= Manoel dos Santos, retira-se para Portugual.

— Aluga-se uma casa terra no Mondego, com excellentes commodos para grande familia: na praça da Boa-vista, n. 20.

— Quem precisar de uma ama de leite: procure em Fora de Portas, rua do Pilar, n. 1.

= The Proprietors of the Pernambuco British Library are requested to send in Lists for the selection of new Books by the 10th of next month. = *T. W. Nash*, Secretary.

— Respondendo ao annunci incerto em o *Diario de Pernambuco*, de sexta feira vinte e quatro do corrente, em que se pretende saber do abaixo assignado o dia mez e anno em que fez abstencão da herança do seo falecido sogro o coronel A. M. da Costa Soares; e bem assim o destino que deo a quantia de mais de quatro contos de reis, que em si tinha pertencente a massa deixada por aquelle coronel; o mesmo abaixo assignado declara por este, que o corioso author do dito annuncio querendo saber de uma e outra cousa pode chegar ao cartorio do escrivão de orfãos Pereira de Carvalho, e ahi achará todos os exclarecimentos á respeito *José João de Amorim.*

— Quem quizer engomado tanto lizo como de pregas, toalhas crespas, e costuras chães, tudo por preco commodo e com perfeição: dirija-se a rua da Solidade indo pela Trempe, lado esquerdo casa n. 58.

Loteria do Theatro.

= As rodas desta loteria, andão impreterivelmente no dia 10 de abril proximo futuro, e o resto dos bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume.

Loteria a favor da impressão das memoricas historicas da Provincia.

— São transferidas as rodas desta loteria para o dia 16 de maio proximo futuro, impreterivelmente, em consequencia do transtorno causado pela mudança e morosidade do andamento das rodas da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda. Os bilhetes continuão a estar á venda, nas lojas já annunciadas, onde está patente o vantajoso plano, que se tem publicado.

— Na rua Direita n. 100, dá-se 150$000 reis a premio de 1 e meio por cento ao mez, sobre pinhores.

— Na tarde de 24 do corrente, fugio da rua Nova, para o lado da casa dos expostos, um conclis; quem o tiver pegado, e quizer leva-lo á rua Nova n. 14, receberá de gratificação, o que elle havia custado.

— Lourenço José de Almeida, roga a todos os seus credores, que apresentem suas contas no praso de tres dias, para serem pagos

— Aluga-se um moleque, que sabe vender azeite de carrapato; na rua da Praia 1.º andar do sobrado n. 33.

— Fugio na tarde de 23 do corrente, do primeiro andar do sobrado da rua larga do Rozario n. 30, um papagaio muito fallador, voando para o lado da rua das Trincheiras ou Larangeiras; roga-se a quem o achar queira restitui-lo no dito sobrado, que será recompensado.

= Aluga-se uma olaria na Boa-Vista, por traz do recolhimento da Gloria: fallem ao Dr. Pereira, no seu escriptorio, rua do Rangel.

— Precisa-se de dois officiaes, para fazerem charutos; na rua estreita do Rozario n. 38.

= Arrendão-se dous citios, um nos Affogados, com boa casa, muitas fructeiras, viveiros, e boa agoa de beber, e muitas outras commodidades, que se verão; e o outro na estrada da Piranga, com casa, viveiro, e arvoredos de fructos, por preço commodo: na rua estreita do Rozario botica do Sr. Paranhos.

— Desencaminhárão-se de Fora de Portas, 2 traves, de 35 palmos de comprimento, e 8 polegadas de grossura; quem as tiver achado, pode entrega-las na obra de Antonio Botelho Pinto de Mesquita, onde se lhe pagará o seu trabalho.

— Domingos Garcia Parane, faz sciente que tem constituido ao Sr. João Antonio Maciel, como administrador, e bastante procurador relativamente a sua loja de calçado sita na rua do Queimado, n. 22.

—Roga-se ao Sr. Fiscal do Recife, que lance suas vistas sobre o intrasitavel e immundo arco do Bom Jesus das Portas, que com uma pequena chuva fica incapaz de servidão publica; assim como tambem se lhe pede uma corrida a beneficio dos pobres Lazaros, e quando fizer a corrida lansar vistas sobre os quintaes, que dentro tem a fetida lama por causa de ter animaes sujeitos a taes corridas; assim como roga-se ao Sr. Inspector do arsenal de marinha, o mandar tapar umas sepulturas feitas em occasiaõ de botar ao mar a escuna Olinda até hoje ainda abertas

— Os interessados da loja de chapeos, n. 46 da rua da Cadeia do Recife, rogão ao Snr. Cap. A. B. queira vir remir os seus penhores, até o fim do corrente mez, do contrario serão vendidos, e o dito Sr. obrigado pelo excedente.

- Uma senhora de bons costumes, se encarrega da criacaõ de meninos de peito, impedidos, e desimpedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar de sua educacaõ; no que promette esmerar-se: na rua Direita, n. 50, segundo andar.

—Precisa-se de 500,000 rs. a premio, dando-se por segurança uma casa nesta praça; quem os quizer dar annuncie.

— Deseja-se fallar aos Snrs. Antonio Joaquim Rodrigues, José Antonio Pereira, Clemente da Silva Lima, Antonio Francisco Vinha, e Joaquim Alves da Costa, na rua da Cruz do Recife, n. 51.

= Manoel Ferreira Lima, vai a Portugal a tratar de seus interesses, deixando o seu negocio a seu Mano e socio Antonio Ferreira Lima.

= Joaquim José dos Santos Roza, retira-se para o Porto a tratar de sua saude.

= Precisa-se para um engenho perto desta praca de um feitor, que tenha sufficiente pratica; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a Boa-vista na rua do Mondego, botica de Joaõ Cancio Freire.

— Tomaõ-se uma, ou duas negrinhas para se aperfeicoarem em costuras de modas, dando-se-lhes somente o sustento: na rua Nova, n. 10.

= Domingos José de Lima, retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

= Joze Antonio de Lima, retira-se para Portugal.

— A pessoa, que annunciou querer comprar doze cadeiras americanas, uma meza de meio de sala, um par de mangas lisas, e castiçaes de vidro, dirija-se ao segundo andar da casa por cima do botequim junto ao theatro.

— Deseja-se fallar ao Sr. Vicente Saraiva, que ja foi feitor do Sr. Sette, para negocio de seu interesse: na rua da Cadeia velha, na primeira loja de fazendas ao pé do arco, do lado direito.

- A pessoa, que annunciou querer fallar a Francisco Joaquim da Costa, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se ao sitio denominado Agoa Fria de Bebiribe, adiante da Cruz de Almas.

= O abaixo assignado, procurador bastante de Bernardo de Souza proprietario do Hiate Flor de Larangeiras a vista do segundo annuncio do Sr. Custodio José Alves apparecido nos Diarios de 6 e 7 do corrente, responde que o seu constituinte não se considera devedor do Sr. Alves, nem o mesmo he quanto ao que se referem aquelles annuncios, e se o dito Snr. Alves tem documentos como diz apresente-os, e appareça com elles para se conhecer qual o direito que tem, que annuncios nada provão.

João Gomes Martins.

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço de casa, inda sendo de idade: em Fora de Portas, rua do Pilar, n. 122.

— O Sr. Luiz Cezar Pinto de Faria, queira annunciar por esta folha aonde deve ser procurado nesta praça, ou dirija-se a rua de Santa Rita, n. 85.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Fogo, grande, e de bom commodo: na casa do Pintor, n. 10.

= Luiz José Marques, vai a Portugal tratar de sua saude, deixando por seu procurador bastante em todos seus negocios, o seu caixeiro Antonio José Vieira.

= Deseja-se fallar ao Sr. Joaquim Gonçalves Lima, a negocio de seu interesse: na rua da Cadeia velha, loja por baixo da casa do Corretor Oliveira.

- Arrenda-se um terreno cercado a mor parte de cerca de limão, na estrada da Floresta em Olinda, junto a casa da polvora, com bastantes mangueiras, proprio para capim, outro com cazinha de taipa, na estrada de S. João da mesma Olinda, chegando os fundos do dito sitio a fonte do Cucumbú, e estrada do Lupe: a fallar no mesmo sitio do Lupe.

— Manoel José Fernandes Barros, escrivão de Paz, e do Sub-Delegado da freguezia de S. Frei Pedro Goncalves do Recife, acha-se residindo no segundo andar do sobrado n. 112, na rua da Senzalla velha.

= Pretende-se alugar um sobrado de um só andar, com quintal, em rua bem fresca: na rna do Crespo, n. 4.

= Aluga-se um quarto, com vista somente pelo telhado, para homem solteiro, n'um primeiro andar, mais podendo-se sahir e entrar a toda hora, por 4,000 reis: na rua Nova, n. 14.

= Vicente Ferreira da Costa, faz publico, que se acha extincta a sociedade, que girava sob a firma de Viuva Onofre & Companhia; e que ella foi substituida por nova sociedade de Costa & Onofre feita por ellu com Onofre Jozo da Costa, e que se responabelisa pela liquidação da primeira.

= Aluga-se o armazem da casa n. 13 da rua da Cruz: a tratar na mesma.

= Alexandre José Gomes, subdito portuguez, retira-se para Lisboa.

= José Bento de Freitas, retira-se para o Rio Grande do Norte.

= Os Srs. Pantaleão de Siqueira Cavalcante, Leonardo de Siqueira Cavalcante, Antonio de Siqueira Cavalcante, Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, Izidro Camello Pessoa Cavalcante, Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante, Manoel José de Siqueira, e Francisco Manoel de Siqueira, herdeiros por si, ou por suas mulheres, do finado Capitão-mor Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante, queirão ter a bondade declarar as suas residencias nesta praça, ou a de seus procuradores, pois deseja-se fallar-lhes a respeito de um negocio de seus interesses, ou dirijão-se ao patio da Ribeira de S. Antonio, n. 19.

= Da-se um conto de reis, a premio de um e meio por cento ao mez, com hypotheca em alguma casa terrea, livre, e desembaracada, ou sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Livramento, loja n. 25.

= Antonio Ferraz de Castro, retira-se para o Rio Grande do Norte, levando o seu caixeiro Luiz Ignacio Gonzaga.

Compras.

= Comprão-se para fora da provincia, mulatas, negras, e moleques, de 10 a 20 annos: na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Compra-se um mulatinho, de 15 a 17 annos, e que sirva para pagem, preferindo-se com officio de sapateiro: na rua das Cruzes n. 30.

— Compra-se a peça dramatica, os dous Renegados, ainda sendo em meio uso: na rua Nova, n. 35.

— Compraõ-se os numeros deste Diario publicados nos mezes de julho e Agosto de 1839, e o de 30 de dezembro do mesmo anno: nesta Typografia.

— Compra-se uma corrente de ouro de lei com 30 a 40 oitavas, sendo ainda nova e bem feita: paga-se por mais alguma cousa: na rua do Rangel n. 54.

Vendas.

Ò BRAMANE VIAJANTE, ou a sabedoria Popular de todas as nações, Romance interessant ssimo, traduzido pelo Padre João Barboza Cordeiro, e impresso no Maranhão, acha-se aqui nas lojas dos Srs. Figueirôa, na praça da Independencia, e do Sr. Bandeira, na rua do Cabugá, a 1:000 rs. cada exemplar.

—Vende-se panno preto muito fino a 5:000 o covado, lós pretos de linho a 1:000, setim preto macau a 2:000, veludo preto a 4:000 o covado, chitas francezas muito largas a 320 o covado, e outras muitas fazendas por preço muito barato: na loja de Antonio José Machado na rua do Queimado n. 20.

= Vende-se para fora da terra, uma escrava moça, sabe cosinhar, ensaboar, engommar, e cose alguma cousa: na rua Nova, n. 20.

= Vende-se o sitio denominado Engenhoca, sito no lugar dos Remedios, junto a Igreja, com casa de vivenda, tem um sobradinho na frente, estribaria, tudo de pedra e cal, bastantes coqueiros, e mangueiras, baixa para capim, tem pasto para 16 vaccas, um viveiro prompto, e outro quasi prompto, barro para toda qualidade de obra, telhas, louças, quartinhas, e muringues, este sitio tem a frente com a estrada da Varzea, e fundo com a camboa prompto para embarque: na rua Nova, a tratar com Manoel Ferreira Lima.

— Vendem-se farinha de mandioca, de S. Catharina, em saccas de dous alqueires e meio do Rio, de muito boa qualidade, e por preço commodo, pilulas da familia, novas: na rua da Cadeia do Recife, n.os 12, e 14.

= Vende-se um mulatinho de 17 annos: na rua do Crespo, sobrado n. 23.

— Vende-se leite liquido ao pé da vacca, todos os dias as 6 horas da manhã: no atterro da Boa-vista loja de Sales & Chaves, n. 26.

— Vende-se uma porção de taboado de sedro serrado em forro reforcado, e algumas taboas mais grossas, o qual se acha na serraria de João Serrador: a tratar na travessa do Queimado, n. 3, com Manoel Ferreira Lima.

— Vendem-se tijolos inteiros, e quebrados: na rua da Matriz, n. 68.

— Vendem-se pentes de tartaruga da moda, abertos, e lizos, e de penna abertos; assim como se concerta toda obra de tartaruga, e compra-se porção de tartaruga: na loja de tartarugueiro, no sobrado da esquina que volta para a rua das Trinxeiras, no patio do Carmo.

— Vende-se para fora, por ser escuzado, um negro muito moco por 380$ reis: na rua de Agoas verdes, n. 70.

= Vende-se farinha de magé a 5$ a sacca, farinha da terra a 4$ reis o alqueire, milho a 4:800 reis medida velha: na rua da Cruz, n. 36.

— Vendem-se bicos pretos de seda largos e estreitos, ditos brancos, pentes de marrafa de tartaruga a 1:300 reis, luvas de seda a 4$ rs. o par, ditas pretas para senhora, a 1:800 reis, ditas curtas para homem 1:000 reis, tezouras finas para costura e unhas, abotoaduras de setim, velludo, massa, e amarellas a 500 reis, agulhas francezas em caixinhas de 100 a 360 reis, pentes de marfim, linha de carretel a 360 reis a duzia, papel almaco a 2:600 reis, castiçaes de casquinha a 1:200 reis o par, flores finas, manà em caixas de 16 libras, e outras muitas miudezas: na rua do Cabugá, na primeira loja de miudezas, n. 3.

— Vende-se rapé princeza de Lisboa, chegado ultimamente, em libras, e oitavas, tudo por preço commodo: no Recife rua da Cadeia, loja n. 57, de João Maria Seve & Filho.

— Vende-se chumbo de munição bem sortido, e por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vende-se uma venda no Atterro dos Affogados, com 300 e tantos mil rs. de fundo, a qual vende diariamente 10:000 reis, e tem commodos para uma grande familia; quem pretender dirija-se ao mesmo lugar, casa n. 191.

— Vendem-se rapé de Lisboa muito superior, ricos chales de seda grandes e pequenos, e de cambraia, lenços de seda de cores para senhora, ditos para gravata, jarros de porcelana fina para flores, bandejas de todas as qualidades, facas e garfos de marfim, e de osso, com trinchantes, bengallas muito superiores de todas as qualidades, superior chà hisson, chapeos de palha franceza finos, ditos ordinarios, ditos do chile, cartas francezas finas para voltarete, um grande sortimento de perfumarias, capachos de todas as qualidades, esteiras pintadas proprias para senhora, paliteiros de casquinha, ricos chapeos de sol francezes, e inglezes, selins francezes promptos, e para aprompter, retroz sortido de primeira e segunda sorte, as libras e a retalho, pentes de voltiar cabello de massa, e tartaruga de marrafa, meias de seda e algodão para homem e senhora, franja de todas as larguras, e padrões, bicos, rendas, e fitas de todas as qualidades, e ainda um resto de violões por todo o preço, e outras muitas miudezas mais em conta de que em outra qualquer parte: na loja de Victorino de Castro Moura, rua dos Quarteis, n. 24.

— Vendem-se panno de linho em peças de 18 varas: em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz, n. 47.

= Vende-se uma vitela gorda, boa para assougue: na estrada nova da Magdalena, sitio do engenho de Maria Rita do Nascimento.

— Vende-se uma alva bordada de susto, de esguião, e bico de mais de palmo de largura, com flores a imittação do bordado: nas 5 Pontas, n. 114.

- Vende-se um negro moço, bonita figura, sem vicio, por preço commodo: no Atterro da Boa-vista, loja de Salles & Chaves, n. 26.

— Vendem-se uma escrava, bonita figura, 20 annos, perfeita engommadeira, costureira, e cozinheira, com uma cria muito bonita, de 6 mezes, e com muito bom leite, duas outras moças, cozinhão, lavão de sabão, e varrela; dous moleques de 13 a 14 annos; uma negrinha de 13 a 14 annos; e um preto de todo o serviço: na rua do Fogo, ao pé do Rozario, n. 8.

— Vendem-se um banco, e outros objectos pertencentes a officina de tanoeiro, por preço commodo: annuncie.

— Vendem-se brincos de ouro com diamantes, da ultima moda, uma corrente de ouro com 40 oitavas, um relogio caixa de ouro, horisontal, um dito caixa de prata, ambos sabonetes, e pequenos, correntes de ouro com signetes da moda, uma pouca de prata velha de bom toque, 25 oitavas de galão, colheres novas para soupa, e chà, um paliteiro e campainha, um ponteiro, argolinhas de ouro para menina, diamantes para cravações, uma gamella grande e funda para banho, manteiga muito nova a 600 reis a libra: nas 5 Pontas, venda n. 45.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J. Beranger, n. 14.

= Vendem-se duas canoas, uma de mil tijollos de alvenaria, e outra de carreira, muito bem feita e nova, a troco de tijollos de alvenaria, ou outro qualquer material: na rua da Praia, casa do Vianna.

— Vendem-se duas negras de nação, uma de 20 annos, e outra de 30, ambas cozinhão, e fazem o servico ordinario de uma casa, uma dellas he muito boa lavadeira de varrella, sem vicios, e muito deligentes: na rua da Conceição da Boa-vista, n. 26.

— Vendem-se merinós enfestados a 1:000 reis o covado, branco para habitos de terceiros do Carmo a 3:000 reis, sarjas pretas espanholas a 2:560, e 2:880 reis, e ordinaria a 1:280 reis, superior princeza e massedonia esta a 560, e aquella a 800 reis o covado, bicos bordados a prata para enfeitar anjos, pelo barato preco de 320, a 480 reis os mais largos, casemira preta, setins pretos, e de todas as cores, francezes a 640, e 800 reis, e de macau preto muito encorpado a 3:000 reis, filós de linho brancos e pretos, bicos e rendas, por modicos preços: na rua do Crespo, loja n. 10, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Vende-se um engenho distante da praca 3 legoas, he um dos melhores de agoa e o mesmo de assucar, está prompto de bem feitorias e utencilios, tem boas matas, suas plantas são certas e regulares, seu cercado he grande e bom, e sua localidade he mui agradavel: quem quizer annuncie.

= Vendem-se couros miudos, e caixões com vellas de sebo: no beco da Lingoeta, venda de Joaquim José Rebello, n. 3.

— Ainda estão por vender o sitio da Capunga nova, n. 55, e os differentes moveis, annunciados no precedente numero.

— O Muzeu Pittoresco, Jornal in folio publicado em Lisboa. A colleção complecta com 32 gravuras de excellente execucão, quasi todas da historia Portugueza, proprias para adornar salas, em quadros. Vende-se por 12,000 rs., na loja de livros de Antonio José Pereira Dias, rua do Collegio, n. 20, canto do largo de palacio.

= Vende-se um viado manço: na rua da Gloria, casa n. 77.

Escravos fugidos.

= As 8 horas da noite do dia 21 de Março corrente, fugio do Atterro da Boa-vista, uma preta de Angola, de nome Maria, que representará ter 16 annos, alta, magra, côr preta, dentes claros, tem uma marca de queimadura, em cima do pé direito, tem trez talhos pequenos no pescoco, levou vestido de chila usado, cabeção de algodão; quem a pegar a poderà levar no mesmo Atterro, em casa de D. Lauriana Candida Regueira, que será recompensado.

- No dia 21 fugio um escravo crioulo de nome Benedito, baixo do corpo, pouca barba, de 20 annos, he bastante ladino, levou calça de brim branco, camisa de algodão, e chapeo; quem o apprehender leve-o a rua do Amorim, n. 36, casa de Antonio Vaz de Oliveira, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 14 do corrente um mulatinho acabocolado, de nome Clemente, de 12 annos, cabello preto, e corrido, côr trigueira, bem reforcado, levou camisa de algodãozinho, calça de ganga azul, e jaqueta de chita verde, he de suppôr que esteja occulto em alguma casa para ser vendido para fora, e por isso tenha mudado de roupa, estava apprendendo o officio de alfaiate em uma tenda na rua do Rozario da Boa-vista, e de là se auzentou; roga-se a todas as authoridades policiaes desta Cidade e seus suburbios, e bem assim aos Srs. capitães de campo, e a todos os Srs. que negocião com escravos, a quem for offerecido, o fação apprehender e levar a rua do Aragão na Boa-vista, n. 8, que se gratificará o trabalho, e se pagarão as mais despezas que se fizerem com a apprehensão.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843.